



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- ANO 2012 -

PA Nº 2404/2012

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Quarta Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Juíza Titular, Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, pela Senhora Diretora de Secretaria, Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - esquina com Av. Kennedy - Fórum Astolfo Serra, CEP: 65.000-351, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 8.432, de 11/06/1992, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9474, 2109-9518, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt4slz@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital Nº 07/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 02 de maio de 2012, e, no Diário da Justiça, em 03 de maio de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 14 a 18 de maio de 2012.

Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- e) a AMATRA XVI;

**4. EQUIPE CORREICIONAL:** A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Camila Muniz Pinto, Fabio Henrique Soares, Luiz Alberto Queiroz Lima e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS:** Em 2012, a Vara do Trabalho passou a integrar a Classe V, caracterizada por aquelas que receberam entre 1.501 e 2.000 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes: Primeira, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta Varas de São Luís, Açailândia, Santa Inês e Barra do Corda.

**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da Vara, na fase de conhecimento, nos três últimos anos e até o final do mês de março de 2012, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	1º Trimestre de 2012
Resíduo do ano anterior	635	682	651	798
Recebidos	1642	1597	1855	380
Sentença anulada	00	03	01	00
<b>Total a solucionar</b>	<b>2277</b>	<b>2282</b>	<b>2507</b>	<b>1178</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

<b>Solucionados</b>	1595	1631	1709	501
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>30%</b>	<b>29%</b>	<b>32%</b>	<b>57%</b>
Pendentes de julgamento	682	651	798	677

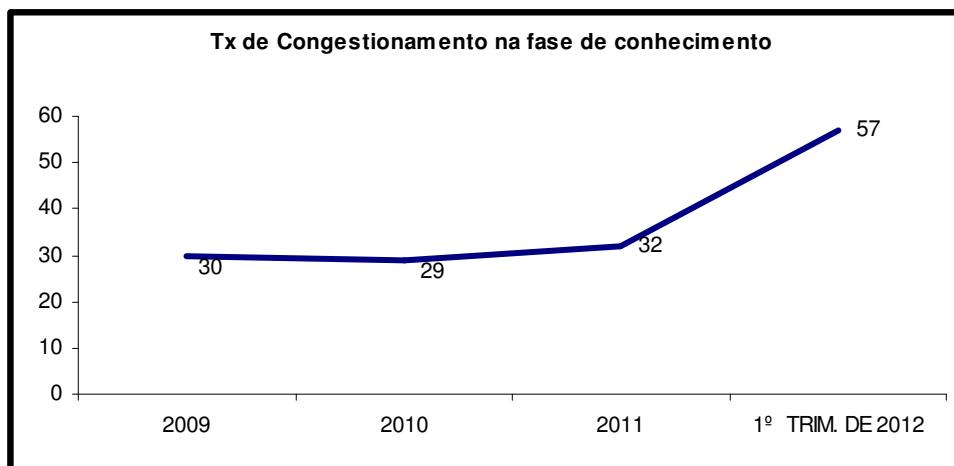


Gráfico nº 01

Como visto, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu um acréscimo de 3 (três) pontos percentuais do exercício de 2010 para 2011. No primeiro trimestre de 2012, apresenta acréscimo de 25 (vinte e cinco) pontos percentuais em relação ao final de 2011.

## 5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, nos três últimos anos e até o mês de março de 2012, foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	1º Trimestre de 2012
Remanescentes do ano anterior	3071	3032	2840	2928
Execuções trabalhistas iniciadas	304	416	309	33
Desarquivados para execução	03	00	304	157
Recebidos de outros órgãos para execução	06	22	07	00
Título executivo extrajudicial	10	01	00	00
<b>Total a executar</b>	<b>3394</b>	<b>3471</b>	<b>3460</b>	<b>3118</b>
Remetido a outro órgão	00	02	00	00
Execuções trabalhistas encerradas	340	413	405	38
Processo remetido ao Arquivo provisório	22	216	127	18
<b>Total de execuções solucionadas</b>	<b>362</b>	<b>631</b>	<b>532</b>	<b>56</b>
Pendentes para o próximo período	3032	2840	2928	3062
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>89%</b>	<b>82%</b>	<b>85%</b>	<b>98%</b>
Saldo de processos no arquivo provisório	422	638	461	322



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

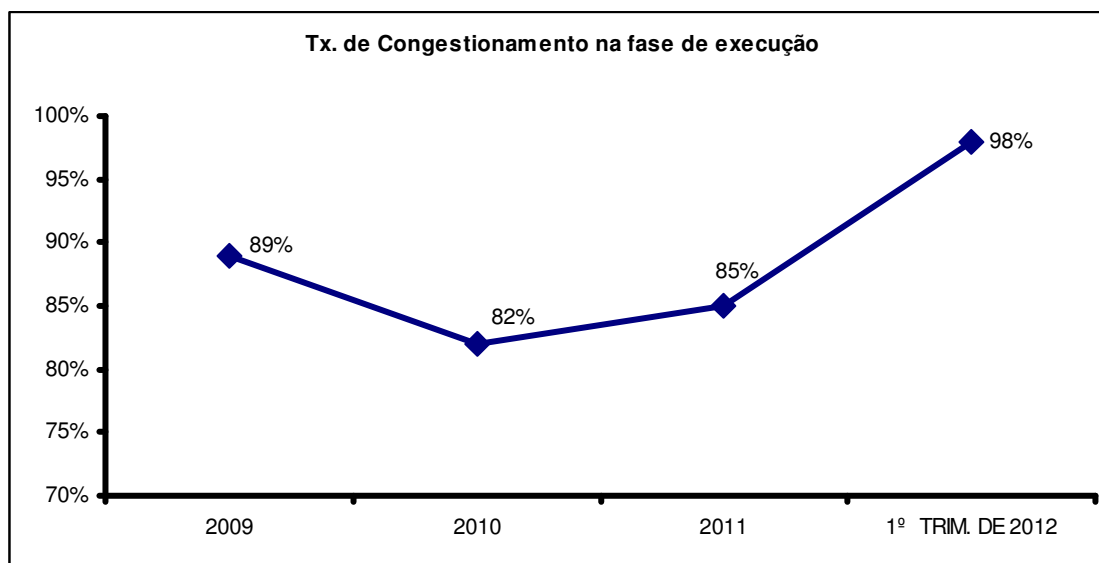


Gráfico nº 02

Em 2011, a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou em 3 (três) pontos percentuais.

### 5.3. Execução Previdenciária:

A Vara correccionada registrou, nos últimos três anos, e até o mês de março/2012, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	1º Trimestre de 2012
Resíduos do ano anterior	661	570	539	473
Execuções previdenciárias iniciadas	05	36	31	01
Execuções previdenciárias encerradas	96	67	97	04
Pendentes para o próximo período	570	539	473	470
Taxa de congestionamento	86%	89%	83%	99%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba. Os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária apresentou decréscimo nos últimos dois anos, passando de 89% (2010) para 83% (2011).

### 5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorren-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

tes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais. Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõe os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de março/2012:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012 (1º Trimestre)
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.590.828,09	R\$ 2.924.737,41	R\$ 4.010.524,15	R\$ 1.844.632,04
Custas processuais	R\$ 143.888,98	R\$ 55.719,13	R\$ 110.745,79	R\$ 13.668,71
Contribuições Previdenciárias	R\$ 483.880,24	R\$ 593.054,17	R\$ 2.027.707,35	R\$ 74.199,25
Imposto de Renda	R\$ 221.190,83	R\$ 108.520,95	R\$ 77.824,88	R\$ 38.224,42
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 3.314,93	R\$ 78.672,02	R\$ 122,02
Emolumentos	R\$ 55,30	R\$ 72,14	R\$ 270,46	R\$ 55,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.439.843,44</b>	<b>R\$ 3.685.418,73</b>	<b>R\$ 6.305.744,65</b>	<b>R\$ 1.970.901,74</b>

O quadro evidencia que a arrecadação cresceu, significativamente, nos três últimos anos, concluindo-se que a Vara correccionada obteve um bom desempenho na entrega da prestação jurisdicional, retratada, principalmente, nos valores pagos aos reclamantes, o que ensejou elogios por parte do Desembargador Corregedor.

#### **5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de março de 2012, havia 5.645 (cinco mil seiscientos e quarenta e cinco) processos tramitando na Vara, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso, os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação e os que se encontram no Núcleo de Apoio à Execução. Nos três últimos anos e até março de 2012, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Ao final de março de 2012
Pendentes de julgamento	682	651	798	677
Aguardando cumprimento de acordo	144	350	374	495
Pendentes de liquidação	572	553	390	390
Pendentes de execução	3032	2840	2928	3062
Saldo de processos no arquivo Provisório	422	638	461	322
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	20	26	28	16
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de	297	316	213	213



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

cumprimento				
Pendente de execução previdenciária	570	539	473	470
<b>TOTAL</b>	<b>5.739</b>	<b>5.913</b>	<b>5.665</b>	<b>5.645</b>

Do que se vê, conclui-se que o saldo de processos em tramitação, na Vara correccionada, obteve um pequeno decréscimo.

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, examinou **145** (cento e quarenta e cinco) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **138** (cento e trinta e oito) receberam “Despachos Correccionais”.

**7. ATOS DA SECRETARIA:** Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico – diversos/rotina e relatórios/relatório analítico – diversos/último andamento).

#### **7.1. Autuação:**

Ordinariamente, a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito ou, em casos excepcionais, via mandado judicial. Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais. Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

#### **7.2. Intimação do Ministério Público:**

Não foram verificados processos em que houvesse a necessidade de intimação do Ministério Público para intervenção nos feitos.

#### **7.3. Petições pendentes de juntada:**

Foi constatado, em 15/05/2012, no Sistema Informatizado (SATP1 em relatório/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **21** (vinte e uma) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 1318/2000, com data de 16/09/2009.

#### **7.4. Aguardando cumprimento de acordo:**

Conforme informado pela Senhora Diretora de Secretaria, os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

#### **7.5. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

#### **7.6. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

Foi constatado, em 15/5/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

diversos/rotina – cód. 113), o registro de **441** (quatrocentos e quarenta e um) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's n.ºs 888/2007, 1266/2007, 1509/2007, 128/2008, 418/2008, 1074/2008, 1660/2009 e 1728/2009, datadas de 01/02/2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, entendendo elevado o número registrado, determinou à Secretaria da Vara, sob a orientação da equipe correcional, que providenciasse, ainda durante o período da Correição, os ajustes no sistema e/ou a diminuição da referida pendência. No último dia das atividades, aquele número foi reduzido para 338 (trezentos e trinta e oito) processos, o mais antigo datado de 18/05/2012. Na mesma data, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198) a existência de 28 (vinte e oito) processos com Aviso de Recebimento pendentes de juntada. Nada obstante, a Senhora Diretora de Secretaria informou que, em 09/05/2012, havia 648 (seiscentos e quarenta e oito) AR's nessa condição.

**7.7. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:**

Extraído relatório do SAPT1, em 04/05/2012, (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- **18** (dezoito) processos com pendência de expedição de editais, o mais antigo datado de 16/01/2012 (RT n.º 2063/2003);
- Não se registrou pendência relativa à expedição de Cartas Precatórias;
- **120** (cento e vinte) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 03/10/2011, referente ao processo 1528/2006;

**7.8. Mandados:**

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 15/05/2012, que havia **105** (cento e cinco) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente ao processo n.º 1308/2009, datado de 07/02/2012.

**7.9. Serviço de cálculos e liquidação:**

A atualização dos cálculos é feita na Secretaria da Vara, enquanto as liquidações de sentenças são processadas pelo Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial. Em consulta a relatórios do SAPT1, restou constatada a existência de 4 (quatro) processos pendentes de atualização da conta.

O Boletim Estatístico do mês de abril/2012 aponta 390 (trezentos e noventa) processos pendentes de liquidação de sentenças ao final daquele mês.

**7.10. Expedição de Precatório:**

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 15/05/2012) **12** (doze) processos pendem de expedição de precatório, o mais antigo datado de 07/05/2010 (RT n.º 1132/2006).

**7.11. Dos processos retirados em carga por advogados.**

O sistema informatizado indicou, em 15/05/2012, a existência de **28** (vinte e oito) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo (RT n.º 564/2005), datado de 27/07/2005.

**7.12. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), constatou-se a existência de **43** (quarenta e três) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo com data de 10/04/2012 (RT n.º 946/2007).

**7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

A Vara do Trabalho, por determinação da Presidência do Tribunal, efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.14. Ordenação processual:**

**7.14.1. Numeração de folha.** Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's n.ºs 1173/2006, 951/2007, 973/2010, 912/2001, 1888/2001, dentre outros.

**7.14.2. Inutilização de espaços em branco.** A Secretaria da Vara não vem observando o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado n.º 0001/2009, no que se refere à inutilização de espaços



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

em branco, a exemplo do verificado nas RT's 201/2010, 973/2010, 603/2011, 1242/2010, 561/2010 e 1567/2010.

**7.14.3. Termo de Juntada.** Foi observada ausência do termo de juntada de mandados nos autos das seguintes RT's: 559/2006, 498/2006, 1494/2006, 1660/2009 e 331/2010.

**7.14.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 207/2010, 1697/2010, 109/2007, 404/2009, 455/2009, dentre outros.

**7.14.5. Abertura de Volumes.** Foram encontradas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos seguintes processos: 951/2007, 603/2011, 973/2010 e 547/2011.

**7.14.6. Juntada de CP.** De igual modo, ficou constatado erro na numeração, quanto às Cartas Precatórias, dos processos: 50/2012, 1352/2003, 151/2005 e 1033/2002.

## **8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

### **8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Quarta Vara do Trabalho de São Luís no primeiro trimestre de 2012.**

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
1 Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	85	45,70	1684	59,17	43	25,30	397
2 Nelson Robson Costa de Souza	70	37,64	1077	37,84	104	61,17	308
3 Carlos Eduardo Evangelista Batista dos S	-	-	21	0,74	01	0,59	04
4 Eduardo Batista Vargas	15	8,07	02	0,07	07	4,12	35
5 Carlos Gustavo de Brito	01	0,53	-	-	01	0,59	-
6 Elzenir Lauande Franco	03	1,61	06	0,21	07	4,11	35
7 Francisco Xavier de Andrade Filho	-	-	-	-	02	1,18	-
8 Maurílio Ricardo Neres	12	6,45	-	-	05	2,94	41
9 Gabriele Amado Boumann	-	-	56	1,97	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>186</b>	<b>100%</b>	<b>2846</b>	<b>100%</b>	<b>170</b>	<b>100%</b>	<b>820</b>

### **8.2. Despachos:**

Constatou-se no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 15/05/2012, a existência de **2.280** (dois mil duzentos e oitenta) processos pendentes de despacho, donde restou apurado prazo superior a 6 (seis) meses para a tomada dessa providência.

### **8.3. Audiências.**

Informou a Senhora Diretora de Secretaria (Ofício 4ª VT 82/2012) que são realizadas, em média, **14** (quatorze) audiências por dia, das quais 4 (quatro) se sujeitam ao rito ordinário e 10 (dez), ao rito sumaríssimo.

### **8.4. Prolação de sentenças:**

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 18/05/2012, a existência de 79 (setenta e nove) processos conclusos para julgamento, 45 (quarenta e cinco) desses com prazo vencido e 34 (trinta e quatro) no prazo, assim distribuídos:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	09	45
Nelson Robson Costa de Souza	23	00
Maurílio Ricardo Neris	02	00
<b>TOTAL</b>	34	45

**Metas do Judiciário Nacional 2012.**

- **Meta N° 01 – 2012** - consiste em *julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012*<sup>1</sup>.

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.*<sup>2</sup>

Varas do Trabalho	META N° 01 – 2012 (janeiro a março/2012)
1ª Vara do Trabalho de São Luís	127%
2ª Vara do Trabalho de São Luís	109%
3ª Vara do Trabalho de São Luís	117%
<b>4ª Vara do Trabalho de São Luís</b>	<b>132%</b>
5ª Vara do Trabalho de São Luís	83%
6ª Vara do Trabalho de São Luís	132%
Vara do Trabalho de Açailândia	86%
Vara do Trabalho de Barra do Corda	70%
Vara do Trabalho de Santa Inês	119%

Constata-se que a Vara correccionada, no primeiro trimestre de 2012, conseguiu julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentando grau de cumprimento da meta no percentual de 132%.

- **Meta n° 02 – 2012** - consiste em **julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008**<sup>3</sup>.

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho*<sup>4</sup>.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 15/05/2012, verificou-se que a Vara correccionada possui 26 (vinte e seis) processos inclusos na situação da meta acima descrita.

**8.5. Prazos médios:**

**8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:**

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de março de 2012, foram os seguintes:

<sup>1</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Idem.

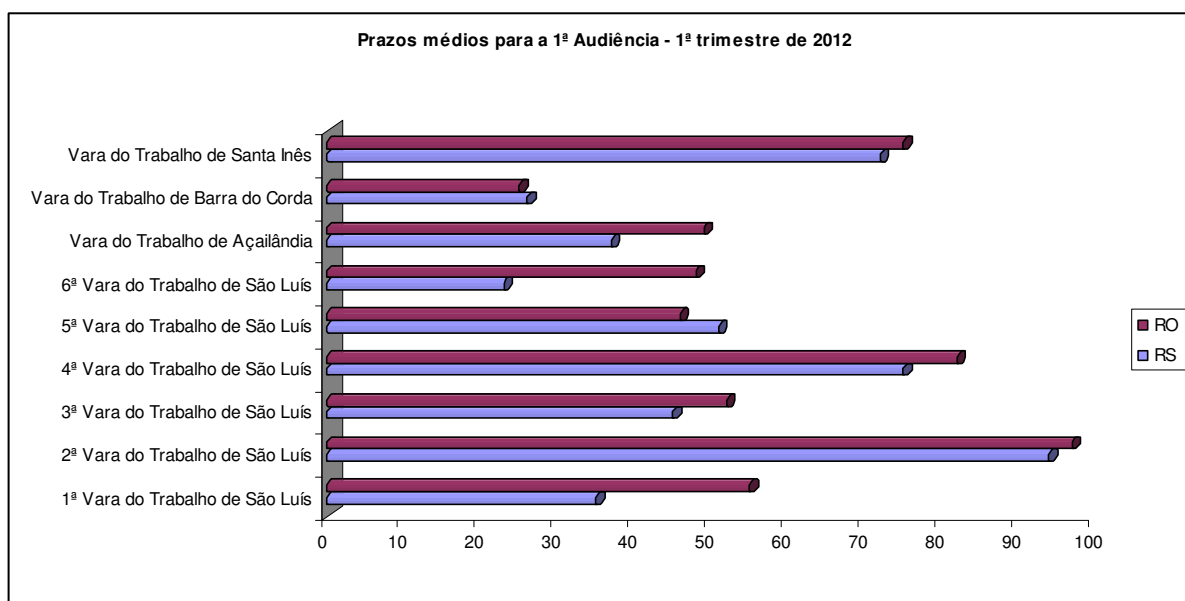
<sup>4</sup> Idem.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias)			
		Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Até março/2012
1ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	29	23	26	35
	RO	39	56	49	55
2ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	46	41	84	94
	RO	58	68	107	97
3ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	30	37	43	45
	RO	45	48	47	52
<b>4ª Vara do Trabalho de São Luís</b>	<b>RS</b>	<b>78</b>	<b>64</b>	<b>88</b>	<b>75</b>
	<b>RO</b>	<b>87</b>	<b>71</b>	<b>96</b>	<b>82</b>
5ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	48	48	36	51
	RO	44	41	28	46
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	17	21	31	23
	RO	32	36	48	48
Vara do Trabalho de Açailândia	RS	32	29	46	37
	RO	39	43	58	49
Vara do Trabalho de Barra do Corda	RS	25	21	23	26
	RO	35	23	27	25
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	59	52	64	72
	RO	70	53	71	75



**gráfico 03**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Quarta Vara do Trabalho de São Luís, neste primeiro trimestre de 2012, diminuíram em relação ao ano de 2011.

**8. 5.2. Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de março de 2012, são os seguintes:

Juízes	Ritos	Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		2009	2010	2011	Até Março de 2012
1. Solange Cristina P. de Castro Cordeiro	RS	64,40	69,11	83,88	143,85
	RO	30,83	65,41	101,43	181,86
2. Nelson Robson Costa de Souza	RS	32,22	53,17	73,45	13,52
	RO	39,72	69,25	94,45	35,27
3. Leonardo Henrique Ferreira	RS	22,20	55,56	19,44	-
	RO	29,86	67,64	34,82	-
4. Jaime Luís Bezerra Araújo	RS	21,20	51,91	70,09	-
	RO	22,53	59,13	41,12	-
5. Érika Guimarães Gonçalves Septímio	RS	7,0	-	-	-
	RO	8,83	-	-	-
6. Luciane R. do Rego Monteiro Sobral	RS	-	-	-	-
	RO	41,0	-	-	-
7. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	-	-	16,50	-
	RO	99,0	-	23,57	-
8. Maurílio Ricardo Neris	RS	6,25	-	-	13,25
	RO	9,50	-	-	12,00
9. Viviane Souza Brito	RS	-	-	-	-
	RO	14,50	-	-	-
10. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	15,64	-	38,00	-
	RO	21,23	-	32,08	-
11. Fernanda Franklin da Costa Ramos	RS	1,0	-	-	-
	RO	2,67	-	-	-
12. Carlos Eduardo E. Batista dos Santos	RS	3,0	-	0,00	0,00
	RO	2,25	-	0,00	0,00
13. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	-	-	10,00	0,00
	RO	11,50	-	16,75	8,00
14. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	34,50	-	200,00	-
	RO	27,67	-	247,00	-
15-Roberta de Melo Carvalho	RS	-	-	0,00	-
	RO	-	-	0,00	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

16-Liliane de Lima e Silva	RS	-	-	0,00	-
	RO	-	-	11,00	-
17-Elzenir Lauande Franco	RS	-	-	2,00	1,00
	RO	-	-	3,00	3,25
18-Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	-	0,00	0,00
	RO	-	-	57,00	6,00
19-Eduardo Batista Vargas	RS	-	-	-	1,00
	RO	-	-	-	1,20

Conclui-se, portanto, que os prazos médios para julgamento, relativamente à Excelentíssima Juíza Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, no primeiro trimestre de 2012, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto no ordinário, está muito elevado.

**8.6. Processos convertidos em diligência.**

Foi verificado, em 17/05/2012, no Sistema SAPT1 (consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880), que do período da última correição até esta data foram convertidos em diligência 68 (sessenta e oito) processos.

**8.7. Conciliação.**

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até março/2012
1ª Vara do Trabalho de São Luís	46	39	42	27
2ª Vara do Trabalho de São Luís	45	43	39	36
3ª Vara do Trabalho de São Luís	43	38	39	35
<b>4ª Vara do Trabalho de São Luís</b>	<b>43</b>	<b>40</b>	<b>39</b>	<b>37</b>
5ª Vara do Trabalho de São Luís	52	44	43	47
6ª Vara do Trabalho de São Luís	43	41	41	66
Vara do Trabalho de Açailândia	24	25	30	20
Vara do Trabalho de Barra do Corda	22	31	34	92
Vara do Trabalho de Santa Inês	21	23	21	28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

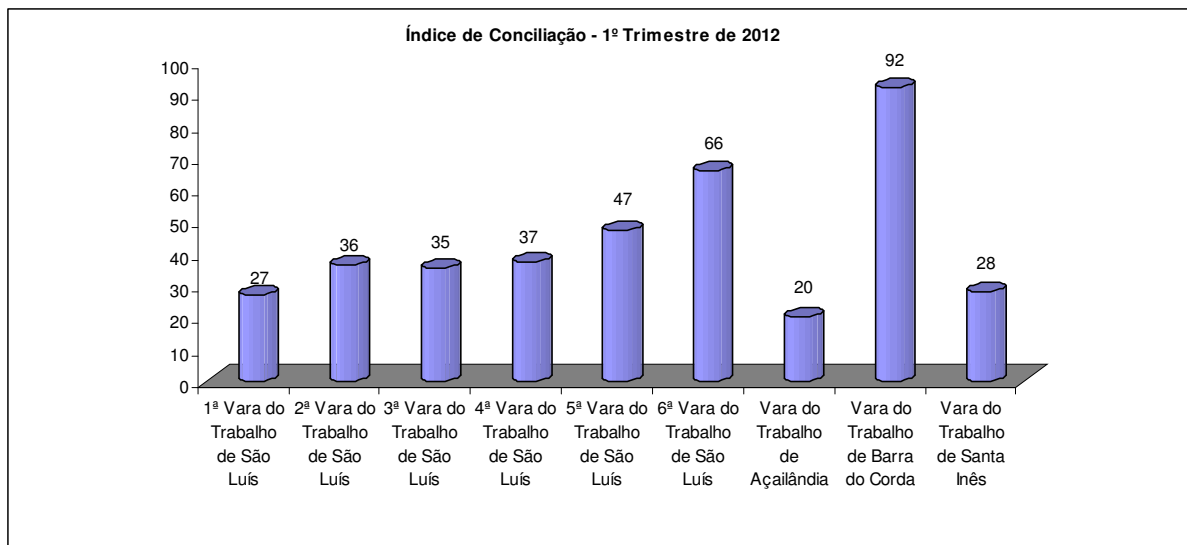


Gráfico 04

No primeiro trimestre do ano de 2012, constata-se que a Vara encontra-se na quarta posição entre aquelas da mesma classe, apontando para o cumprimento do índice pretendido.

#### 8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 8.9. Atos de execução:

##### 8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

A Senhora Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

##### 8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (Ofício 4ª VT 82/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACEN JUD e RENAJUD. **No mesmo expediente a Senhora Diretora informou que a Vara não utiliza o INFOJUD.**

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (16/05/2011) até o dia 15/05/2012:

- Foram realizadas **650** (seiscentas e cinquenta) solicitações de penhora *on line*, sendo que **96** (noventa e seis) restaram positivas; **103** (cento e três), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 46.953,01** (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). e **451** (quatrocentos e cinquenta e uma) solicitações foram infrutíferas.
- **58** (cinquenta e oito) processos aguardando consulta ao BACEN JUD (relatório/relatório analítico – diversos/ último andamento – cód.640). Os mais antigos datam de 12/12/2011 (202/2006, 971/2006, 1075/2006, 1098/2006 1350/2006, 1457/2006, 2033/2006 e 520/2007).
- **202** (duzentos e dois) processos aguardando consulta ao RENAJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód.199). O registro mais antigo data de 07/12/2011 (RT nº 1645/2003).

##### 8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

A equipe correcional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**8.9.4. Pauta especial em fase de execução:**

A Diretora de Secretaria informou que a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução, mas o faz sempre que requerido pelas partes, ante à possibilidade de acordo. Informou, ainda, que a Vara está tomando medidas para a II Semana Nacional da Execução Trabalhista com a inclusão em pauta de 250 processos nessa fase.

**8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada.**

A Senhora Diretora de Secretaria informou à equipe correcional que a Vara adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

**8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.**

O Boletim Estatístico da Vara, no mês de abril, informa que existem 332 (trezentos e trinta e dois) processos no arquivo provisório. Já em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se a existência de **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) processos nessa situação.

**8.9.7. Certidão de crédito.**

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT N° 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT N° 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “*prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente*” (Ato GCGJT N° 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 15/05/2012, aponta a existência de 137 (cento e trinta e sete) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo datado de 19/05/2010 (1.720-2009).

**8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:**

Na data de 15/05/2012, no SAPT1 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320) constatou-se a existência de **817** (oitocentos e dezessete) processos para arquivar, sendo o mais antigo datado de 20/07/2010 (2213/2001).

**9. QUADRO DE PENDÊNCIAS:** Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir foram extraídas do Sistema SAPT1, conforme relatórios extraídos no dia 15/05/2012.

	<b>Tramitação</b>	<b>Maio/2011<sup>5</sup></b>	<b>Maio/2012<sup>6</sup></b>
<b>Secretaria</b>	<b>Iniciais</b> pendentes de autuação	11	206
	<b>Petições</b> pendentes de juntada	255	21
	<b>Notificações</b> pendentes de expedição	467	441
	<b>AR's</b> pendentes de juntada	600	28
	<b>Editais</b> pendentes de expedição	026	18
	<b>Cartas Precatórias</b> pendentes de expedição	05	00
	<b>Ofícios</b> pendentes de expedição	171	120
	<b>Mandados</b> pendentes de confecção	125	105
	<b>Liquidação</b> de sentenças pendentes	526	390

<sup>5</sup> Mês da realização da correição do ano anterior

<sup>6</sup> Mês da correição do ano atual



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	<b>Atualização de cálculos</b> pendentes	112	00
	<b>Precatório</b> pendente de expedição	04	12
	<b>Carga</b> de processos	10	28
	<b>Alvarás</b> pendentes de confecção	57	43
	Processos para <b>arquivar</b>	482	817
	<b>Certidões de crédito</b> para expedir	210	137
<b>Juízes</b>	Conclusos para <b>despacho</b>	1.772	2280
	<b>Julgamento</b> com prazo vencido	124	50
	Solicitação de penhora <i>on line</i> ( <b>BACENJUD</b> )	34	58
	Pesquisa ao <b>RENAJUD</b>	98	202
	Pesquisa ao <b>INFOJUD</b>	76	03

Verifica-se que, dos 20 (vinte) itens de pendências analisados, 13 (treze) deles diminuiram, o que reflete o compromisso da unidade com o descongestionamento dos serviços forenses.

**10. VARA ITINERANTE:** A atividade itinerante, no âmbito deste Regional, é regulamentada pela Resolução Administrativa nº 69/2003 e tratada no Título IX do Provimento Geral Consolidado nº 001-2009. Em 2012, até a data de realização desta correição, a Vara não havia realizado atividade em caráter itinerante.

## 11. GESTÃO DE PESSOAS:

### 11.1. Juízes:

Juíza Titular da Vara, a Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, conforme informado pela Diretoria de Pessoal do TRT, durante o exercício de 2011, esteve em gozo de licença médica nos seguintes períodos: 16 a 19 e 24 a 26/08, 28/08 a 05/09, 16 a 20/09 e 06 a 21/12/2011, e férias no período de 02 a 31/05/2011.

Também lotado na Vara correccionada, o Juiz Substituto Nelson Robson Costa de Souza esteve em gozo de férias no período de 1º a 30/7/2011, 12/9 a 11/12/2011 e 9/1 a 7/2/2012.

#### 11.1.1. Assiduidade dos Juízes em exercício na Vara:

Verificou-se, conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a Juíza Titular e os Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 04 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

### 11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FC<sup>7</sup></b>
1.	Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2.	Inaldo André Terças Santos	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
3.	Andrea dos Reis Santos	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01

<sup>7</sup> Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Vara do Trabalho de Timon dispõe de 05 (cinco) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

4.	Lorena Soares Dourado	Técnica Judiciária	Superior (Odontologia)	FC-01
5.	Wellington de Almeida	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
6.	Rogério Santos Carneiro	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
7.	Valmir Barros	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
8.	Ana Maria Cordeiro Mendes	Técnica Judiciária	Superior (Direito)	FC-02
9.	Natal Rodrigues Chagas	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-02
10.	Alexandro de Castro Castelo Branco	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
11.	Adriana Ramos Viana	Técnica Judiciária	Superior (Administração)	FC-04
12.	Viviane Tabosa Neves	Técnica Judiciária	Nível Médio	s/FC

**11.2.1. Oficiais de Justiça:**

Os Oficiais de Justiça Avaliadores, com a edição da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, que criou a Central de Mandados, passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

**11.2.2. Estagiários:**

NOME		ESCOLARIDADE
1.	Maria das Neves Fortes Teixeira	Nível Superior
2.	Roseane Machado da Silva	
3.	Brunno Viana Vieira	Nível Médio
4.	Jerona Barbosa Fonseca	

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) A Senhora Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro assumiu a Diretoria da Vara no dia 10/01/2012.
- 2) Conforme demonstrado acima, a Vara conta com 12 (doze) servidores e 04 (quatro) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que, para unidades com a movimentação processual como a que ora se inspeciona, deverá haver uma quantidade mínima de 13 (treze) servidores.
- 3) Datada de 15/5/2012, a Portaria DG 296/2012 removeu o Servidor Inaldo André Terças Santos da Secretaria da 4ª Vara para o Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar daquela data.

**11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, entre 1501 a 2000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região. A Vara conta, atualmente, com 12 (doze) servidores no seu quadro de servidores, além de 04 (quatro) estagiários.

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Número de processos recebidos	1642	1597	1855
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
<b>Número de servidores na Vara</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>126</b>	<b>123</b>	<b>143</b>

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos três primeiros meses deste ano (380 processos), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba aproximadamente 1520 (mil quinhentos e vinte) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual de servidores tem-se uma relação de **127** (cento e vinte sete) processos por servidor.

## **12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

### **12.1. Inspeção Judicial:**

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 09 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

## **13. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**13.1. Dos autos findos.** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas e remetidos ao local de guarda definitiva noutra endereço.

**13.2. Das pastas.** A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos e recebidos, sem a classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional, com exceção das atas de audiências.

## **14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

### **14.1. Instalações físicas.**

A Vara possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

### **14.2. Equipamentos:**

Os equipamentos em uso na Vara do Trabalho correccionada, segundo informou a Senhora Diretora de Secretaria (Ofício 4ª VT Nº 82/2012), encontram-se em perfeito estado de funcionamento. Nada obstante, reclamou que os computadores que servem o balcão da Secretaria possuem moraria RAM de apenas 512 megas e, em função disso, solicitará a substituição destes com vistas a dar maior celeridade no atendimento do balcão.

## **15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

### **15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).**

Encontram-se instalados na 4ª Vara do Trabalho de São Luís os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.** Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel.

A Senhora Diretora de Secretaria, via ofício nº 82/2012, informou que o Sistema de Carta Precatória



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Eletrônica esta sendo utilizado, embora é lento

**15.1.2. Sistemas de Cálculos.** A Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

**15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência):** Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara.

**15.1.4. e-DOC:** de igual modo, é normalmente utilizado pela Vara.

**15.2. Utilização do Sistema SAPT1.**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, havendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, conforme ficou registrado em diversos tópicos desta ata.

Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;
- c) por lançamento no sistema em data diversa da constante nos autos;

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Registra-se, todavia, que, durante a atividade correcional, sob a orientação da equipe respectiva, os servidores da unidade foram orientados quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara. Trabalhos de correção e ajuste foram implementados.

**15.2.1. e-PUBLIC.**

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

A Senhora Diretora de Secretaria informou, via ofício nº 82/2012, que o sistema é utilizado para publicação de sentenças.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3 2012** consiste em *tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

Para o cumprimento da meta é necessário que seja disponibilizado na internet o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos.

Para a consecução desse mister, a equipe correcional prestou esclarecimentos acerca do uso dessa ferramenta aos servidores da Vara.

**16. GESTÃO AMBIENTAL:** A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.

**17. OUVIDORIA:** No período de maio de 2011 até o mês de abril do ano em curso, foram feitas 64 (sessenta e quatro) manifestações na Ouvidoria relativas à Vara correcionada, sendo que todos tiveram como objeto a morosidade na tramitação dos processos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Em que pese às providências já tomadas pela Ouvidoria, a equipe correcional analisou os processos lavrando os competentes despachos naqueles em que foi constatada alguma irregularidade.

**18. FALE-CORREGEDORIA:** Neste ano de 2012, até a presente data houve o registro de quatro manifestações via fale corregedoria envolvendo a Quarta Vara do Trabalho de São Luís.

**19. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Constaram as seguintes DETERMINAÇÕES:

a) *Regularizar as pendências identificadas nos itens 7.3. (Petições pendentes de juntada); 7.6. (Notificações e AR's); 7.7. (Editais, Cartas Precatórias e ofícios); 7.8. (Mandados); 7.9. (Serviço de cálculos e liquidação); 7.10. (Expedição de Precatório); 7.11. (Dos processos retirados em carga por advogados); 7.12. Alvarás Judiciais. Prazo: 10 (dez) dias;*

A determinação foi cumprida relativamente às pendências encontradas à época. Novas pendências existem com exceção do item cartas precatórias.

b) *Efetuar o registro de baixa dos movimentos processuais relativos às pendências, no Sistema SAPTI, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPTI e no Sistema e-GESTÃO, também já disponível, bem como proceda à baixa nos registros da “rotina”. Prazo: 30 dias;*

Ainda persistem os problemas, por conta da falta de baixa de movimento no sistema.

c) *Proceder, quanto aos processos em que tenha havido interposição de recurso, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos, posto que tal medida restabelecerá a real situação dos processos em tramitação no 2º Grau, cujo decréscimo verificado no percentual no recebimento de recursos tem prejudicado sobretudo a instituição, expressando um movimento processual aquém daquele efetivamente existente*

Ainda há uma demora excessiva no processamento do feito após o recebimento do recurso ordinário, tais como: RT's n° 1686/2010 e 793/201.

d) *Observar as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas e identificação dos servidores nos atos praticados;*

Constatarem-se irregularidades quanto aos itens acima apontados: RT's n° 1173/2006, 951/2007, 973/2010, 207/2010, 1697/2010, 255/2005, 404/2009, 455/2009, 1242/2010, 561/2010, dentre outros.

e) *Proceder ao arquivamento definitivo dos processos extintos (conhecimento e execução) com regularidade não superior a um mês de modo a prevenir distorções na estatística da Vara, e assim evitar prejuízo na avaliação dos indicadores Regional*

Conforme relatório emitido pelo SAPT, no dia 15/05/2012, foi encontrada uma quantidade de 817 processos para arquivar. Se, de fato, o processo está apto a ser arquivado e não o foi, a determinação restou prejudicada.

f) *Quando da remessa de autos ao arquivo provisório, observar o disposto no art. 163, §§ 1º e 2º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, sobre a necessidade de prévia certidão informando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento, sem êxito, de todos os meios de coerção, bem como de revisão periódica de tais processos no decorrer do prazo de suspensão da execução*

Ao fim dos trabalhos correcionais, ficou constado que a certidão de que trata o item acima está sendo lavrada.

g) *acompanhar com rigor o desempenho funcional dos servidores no que se refere à ordenação processual e à obrigatoriedade de registrar corretamente os atos processuais praticados, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPTI e do e-GESTÃO, também já disponível no Sistema;*

Em que pese à Senhora Diretora de Secretaria vir desempenhando o seu mister com zelo e dedicação,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

foram encontradas irregularidades quanto à ordenação processual.

**h) informar à Corregedoria o atual andamento dos processos inclusos na Meta Prioritária nº 02 de 2010. Prazo 60(sessenta) dias;**

Compulsando os autos de Correição do ano anterior (Processo Administrativo nº 554/2011), constata-se que a corregedoria foi informada como requereu.

**i) Efetuar a cobrança dos autos que se encontram em carga, com o prazo vencido observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, devendo ser informado à Corregedoria sobre as providências efetuadas neste sentido. Prazo: 48 horas.**

A cobrança foi feita relativamente às pendências encontradas à época. Novas pendências existem.

**j) realizar a leitura da presente ata conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.**

Atendida.

**20. VISITAS:** O Excelentíssimo Senhor Corregedor recebeu, no Gabinete da Juíza Titular, a visita dos juízes Márcia Suelly Correa Moraes e Carlos Gustavo Brito Castro, oportunidade em que foram tratados assuntos diversos, todos relacionados à atividade judicante.

**21. REUNIÃO COM TODOS OS DIRETORES DE VARA DO FÓRUM ALTOLFO SERRA:** A convite dos Senhores Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de São Luís, Marcos Aurélio Batista dos Santos (1ª), Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa (2ª), Roberto Vieira Linhares (3ª), Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro (4ª), Manoel Klinger Lima e Sousa (5ª), Carlos Mauro Nunes Muniz (6ª), Maria do Socorro Pinho Coimbra (7ª) e do Coordenador do Núcleo Auxiliar de Execução, Esmar Taqueti Machado Filho, reuniram-se com eles, na Sala de Audiências da 1ª VT de São Luís, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e os servidores Olívia Maria de Oliveira Almeida (Secretaria da Corregedoria), Raimundo Pinto Neto e José Augusto, estes últimos da Diretoria de Informática, a fim de tratarem de questões relacionadas às atividades judiciárias comuns desenvolvidas nas Secretarias das Varas do Trabalho. Inicialmente, tomou a palavra o Diretor Roberto Vieira Linhares para falar das dificuldades por que atravessam as Secretarias das Varas, tendo em vista, principalmente, o progressivo aumento da demanda processual, a diminuição do quadro e da qualidade de servidores, cadastro no BNDT, greve, Semana Nacional de Conciliação, Semana Nacional de Execução, metas consecutivas do CNJ e infinidades de exigências do CSJT, fatores que comprometem a efetividade e qualidade dos serviços prestados. Prosseguiu o mesmo Diretor atentando para a qualidade e diferença do número de servidores lotados na Secretaria das Varas e nos Gabinetes dos Desembargadores, neste último, em maior número, sem contar que, não raras vezes, são designados para as Varas exatamente aqueles servidores que já passaram por vários setores do Tribunal, cujo desempenho fica a desejar, em razão do que necessária se faz sensibilidade de Administração no sentido de alocar nas Varas servidores aptos a exercer todas as tarefas indispensáveis ao impulso oficial dos feitos. A seguir, seguindo pauta previamente elaborada, passou-se a tratar sobre o tema *e-public*, ferramenta disponível no Sistema SAPT1 e útil à publicação dos atos processuais, havendo os Senhores Diretores informado sobre a impossibilidade de cumprimento da recomendação constante nos Ofícios Circulares nº 89 e 90/2012–SC, à alegativa de número insuficiente de servidores e, mais principalmente, impropriedade da referida ferramenta, tendo em vista a demora na publicação dos atos praticados, que deve ser feita processo por processo, mormente se se levar em conta que são proferidos, em média, em cada Vara, cerca de cinquenta despachos diários por cada assessor. Cogitou-se, em razão disso, possibilidades de elaboração das minutas dos despachos dentro do próprio sistema SAPT1, como forma de facilitar essa atividade, que, ao contrário do que se pensa, não diminui o serviço de atendimento no balcão ou telefone. Daí a sugestão ao Senhor Corregedor para que seja suspensa, temporariamente, a utilização do *e-public*, até que se crie ferramenta melhor apropriada, havendo o Secretário da Corregedoria adiantado que tal não seria possível, por se tratar de exigência do CNJ e não da Corregedoria Regional, mas que o fato chegaria ao conhecimento do Corregedor, para posterior deliberação. Sobre o tema registro automático dos andamentos praticados dentro do Sistema, essa providência já está sendo implementada pela Diretoria de Informática em parceria com a Corregedoria, resultado de requerimento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

anteriormente feito pelo Diretor da 1ª VT. Também foi objeto de discussão a abolição do sistema de Carta Precatória Eletrônica, atualmente utilizado apenas nesta e na 5ª Região, conforme alegaram, de modo de que se utilize, em lugar daquele, o Malote Digital, eficiente para essa providência. Quanto ao atesto de faturas dos Correios pelos diretores das Unidades, obteve-se conhecimento, pelos servidores da Diretoria de Informática presentes à reunião, que foram adotadas, junto aos Correios, providências no sentido de melhorar esse trabalho, mas que, por razões que se desconhecem, as tratativas foram suspensas, havendo se comprometido o Secretário da Corregedoria a entrar em contato com os responsáveis para verificação do estágio em que se encontra a situação. Houve requerimento no sentido de ser lotado servidor no Arquivo Geral, situado na Rua de Santaninha, Centro, nesta Capital, para atendimento dos pedidos de desarquivamento de processos. Conforme se verificou, a situação não se limitaria à lotação de um servidor, mas envolveria, no mínimo, reativação do prédio, que se encontra insalubre e abarrotado de processos, o que justificaria a retomada da discussão acerca da possibilidade de eliminação de autos findos. Aproveitando o ensejo da eliminação de AR's, que seja implementado o serviço de "AR DIGITAL", que consiste, linhas gerais, em a Secretaria da Vara elaborar a notificação e encaminhar arquivo digital para os Correios, onde é impressa e etiquetada com o registro correspondente, para posterior devolução ao emitente de relação de postagem. O serviço gerará custos ao Tribunal. Por fim, houve requerimento de revisão do horário de atendimento ao público (expediente externo), de modo a possibilitar à Secretaria um horário exclusivo para execução das tarefas internas. Todos os requerimentos, por convenção dos reunidos, serão objeto de ofício a ser encaminhado à Corregedoria, para análise do Desembargador Corregedor, oportunamente. Em seguida, feitos os devidos agradecimentos, deu-se por encerrada a reunião.

**22. SUGESTÕES:** A Vara deixou o registro de sugestão de realização de treinamento dos servidores para melhor utilização e aproveitamento dos recursos da tecnologia disponíveis, a exemplo das diversas orientações oferecidas pela equipe correcional, durante os trabalhos realizados no decorrer da semana, que foram de grande valia para melhorar a produtividade da unidade.

Sobre a deficiência do quadro de pessoal e suas consequências, informou a Senhora Diretora de Secretaria haver encaminhado à Juíza titular relatório datado de 15/5/2012, cuja cópia constitui o **Anexo I** desta ata.

A respeito de novos procedimentos adotados pela Vara, em 2012, para melhoria dos trabalhos, também fora encaminhado à Juíza Titular outro relatório, este datado de 10/5/2012, e que constitui o Anexo II da ata de correição.

**23. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**23.1À Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos:**

- a) Monitorem o saldo de processos pendentes de julgamento (estoque) e adotem medidas para que as sentenças sejam proferidas dentro do prazo legal de 10 (dez) dias ou, não sendo possível, em prazo nunca excedente a 30 (trinta) dias, nos termos da Recomendação CGJT N° 001/2010, primando para que o número de processos julgados no ano seja sempre superior ao número de processos recebidos;
- b) Aos senhores Juízes lotados na Vara correccionada que, no prazo máximo de 60 dias, procedam ao julgamento de todos os processos conclusos para essa finalidade, especialmente aqueles com prazo vencido;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- d) Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- e) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP n° 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

f) Todos os processos pendentes de despacho, como observado durante a atividade correcional, deverão ser despachados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

**24. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correcionais, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes determinações:

**24.1. À Secretaria da Vara Correcionada:**

a) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, a correção no Sistema SAPT1, em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que ainda persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;

b) Procedam, quanto aos processos em que haja interposição de recurso, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos, especialmente porque tal medida restabelecerá a real situação dos processos em tramitação no 2º Grau, tendo em vista que houve um decréscimo no percentual no recebimento de recursos, o que prejudica, sobretudo, a instituição, expressando um movimento processual aquém daquele efetivamente existente;

c) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;

d) Faça uso da ferramenta e-PUBLIC, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet (**sentenças e despachos**), em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

e) Observem o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista;

**24.2. À Diretora de Secretaria:**

a) Efetue a cobrança dos autos em carga, que se encontram com o prazo vencido, no prazo de 48 horas, observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou corrija o respectivo andamento no sistema, em sendo o caso;

b) Monitore o Sistema semanalmente para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;

c) Considerando que o prazo final para expedição de precatório já se aproxima do final (julho), deverá a Senhora Diretora de Secretaria providenciar, com urgência, a expedição de todos os precatórios que se encontram pendentes de expedição;

d) Por representar, geralmente, o termo final do processo, entende o Desembargador Corregedor que a expedição de alvarás, em tempo mínimo, é medida que se revela prioritária, materializando, dessa forma, a entrega da prestação jurisdicional, em razão do que deixou consignada a recomendação para que seja providenciada, com urgência, a expedição de alvarás em todos os processos que apresentem essa pendência;

e) Por representar, geralmente, o termo final do processo, entende o Desembargador Corregedor que a expedição de alvarás, em tempo mínimo, é medida que se revela prioritária, materializando, dessa forma, a entrega da prestação jurisdicional, em razão do que deixou consignada a recomendação para que seja providenciada, com urgência, a expedição de alvarás em todos os processos que apresentem essa pendência;

f) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correcionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

**25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

a) Em vista da necessidade de realização de Correição Permanente, retornar à Secretaria da 4ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Vara do Trabalho de São Luís, após decorrido o prazo de 90 dias, a contar da ulatimação dos trabalhos de correição, a fim de verificar o cumprimento das recomendações e determinações constantes desta ata.

- b) Oficiar à Presidência do Regional buscando informações acerca da possibilidade de oferecer aos servidores da mesma Unidade treinamento para utilização do Sistema SAPT1.
- c) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

**26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Desembargador,** inicialmente, agradeceu a receptividade de todos, sobretudo por haverem demonstrado boa vontade em auxiliar os trabalhos. Lembrou que quando ainda era Juiz Titular, sempre pedia ao Corregedor que apontasse as falhas e não o que estava certo, porque queria, na verdade, acertar as falhas. Falou do sentido da correição, que deve ser permanente, não sendo aconselhável que se faça uma correição em um ano e só se volte no ano seguinte, para encontrar as mesmas falhas, que devem ser detectadas de pronto, a fim de que os problemas não se avolumem, a ponto de se tornar impossível resolvê-los depois. A nova sistemática do trabalho correcional, com dois servidores na Secretaria, auxiliando na execução das tarefas, especialmente no que se refere ao Sistema SAPT1, que, hoje, informa dados nem sempre verídicos, é medida que considera indispensável à boa realização das atividades, já que as informações prestadas auxiliam, em muito, os servidores lotados na Unidade. Ressaltou a importância de um sistema bem alimentado, tendo em vista o advento do e-Gestão, lembrando, mais uma vez, que a equipe responsável pela Correição tem o compromisso de ajudar, orientar, só não sendo possível consertar o que depender de tempo mais elástico, quando, então, é deferido à Secretaria da Vara prazo razoável para cumprimento das obrigações. Falou do propósito de formar uma equipe de socorro, a fim de que sejam auxiliadas Unidades que estejam em colapso, sempre evitando que os problemas aconteçam ou, acaso venham a se concretizar, não sejam impossível de resolução. Disse que sua afeição pela primeira instância é notória àqueles que o conhecem, mesmo porque, segundo entende, a verdadeira justiça funciona ali. Ainda, que tem muita simpatia pelos bons servidores, pelos magistrados do primeiro grau, mas também, em prol dos bons resultados, não se coíbe em cobrar atitudes quando percebe que melhorias devam ser implementadas, sem prejuízo da diplomacia que lhe é inerente. Preocupa-se muito com a imagem da Justiça do Trabalho, sobretudo com alguns pejorativos que já se utilizam para classificá-la. Lembrou que é missão de todos nós, como seres humanos que somos, trabalharmos em prol de uma sociedade justa, cabendo-nos, como servidores do Poder Judiciário, esforços talvez maiores que os de outros setores, asseverando que “quem não vive para servir não serve para viver”. Falou da boa remuneração dos servidores do Judiciário, levando em conta o padrão brasileiro. Em seguida, desculpou-se por não se haver feito presente em todo o tempo em que se deu o trabalho de correição, em função da necessidade de sua presença no TRT, em sessões. Destacou a importância de a Administração não retirar servidores da Vara sem anuência do Juiz Titular, a fim de que as atividades não sofram prejuízos irreparáveis. Sobre os resultados da Correição, reconhece que o trabalho de uma Vara não acaba nunca, mas se todos cumprirem a sua parte, não há serviço para matar ninguém, mesmo porque se tem um quadro de pessoal capacitado e, por isso, acredita que sempre se possa fazer muito mais, a fim de que os resultados sejam melhores. Lembrou, porém, que, às vezes, o colega que não faz sua parte, acaba transferindo para outro o que deveria fazer, o que, muitas vezes, acarreta sobrecarga de trabalho. Falou que, embora o sistema que se usa ainda apresenta falhas, há bem pouco tempo as dificuldades eram bem maiores, já que nem mesmo se falava em sistema informatizado. Era tudo feito à mão. Destacou a importância de o trabalho ser bem dividido e que cada um cumpra a sua parte. “O conagraamento entre os servidores é salutar para a preservação de um bom ambiente de trabalho”, enfatizou, cuidando-se para que sejam evitadas discrepâncias entre o que produz um servidor e outro, nada obstante a natureza de cada um e a complexidade dos processos. Falou sobre a Semana Nacional de Execução, recomendando a marcação de audiências específicas para esse fim, para que se obtenham melhores resultados na conciliação. Sobre arrecadação, enfatizou a melhoria apresentada, recomendando que a Vara se preocupe um pouco mais com a realização de itinerâncias, tendo em vista que o CNJ objetiva acesso mais fácil ao jurisdicionado. Sobre esse fato, disse a Juíza Titular da Vara, Solange Cristina, que nunca as fez porque ainda não foi possível atingir o índice mínimo de trinta processos, conforme recomenda a





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Resolução 30(?). Ainda assim, o Corregedor recomendou a realização de itinerância, a fim de atender às recomendações do CNJ. Sobre os números apresentados durante a Correição, classificou-os como preocupantes, embora o sistema, algumas vezes, possa não corresponder à realidade. Os números, segundo a Juíza Solange, talvez se devam ao fato de estarem em mutirão de julgamento, ela e o Juiz Nelson Robson, o que, por certo, aumentou o quantitativo de processos transitados em julgado, ensejando número maior de liquidação, notificação etc. Sobre o prazo para realização da primeira audiência, que o desembargador considerou elevado, ressaltou a Juíza Titular que tal se deve em vista de dificuldades refletidas na deficiência de magistrados e servidores. Ainda assim, apesar das dificuldades, o Corregedor considera o número elevado, especialmente se “partirem” as audiências, mesmo porque, pelo volume de processos recebidos, a média de audiências diárias será de 10. Entretanto, se se dividir a audiência, que deve ser uma, a pauta será duplicada. A Juíza titular informou que à tarde são feitas somente audiências de instrução, enfatizando que o prazo já diminuiu, não devendo mais retornar a 80 dias, como anteriormente, objetivo que só poderá ser atingido se puder contar com mais juízes, porque, a partir de agosto, só farão 10 audiências por dia, lembrando que o Tribunal remove os servidores, às vezes sem qualquer comunicação ou anuência sua. O Corregedor lembrou que existem metas a serem atingidas e que o não cumprimento implica em processo disciplinar administrativo, acrescentando não ser novidade que o juiz sempre trabalhou mais que todos os outros profissionais e que, atualmente, não há se falar em falta de condições de trabalho, como alegado pela Juíza Titular. Enfatizou a possibilidade de sempre se poder melhorar. A Juíza titular Solange Cristina informou que fazem, em média, setenta audiências por semana, e se tiverem que fazer mais... Nesse ponto foi interrompida pelo Corregedor, que voltou a lembrar que a audiência deve ser uma, sendo exceção a divisão. Lembrou a titular que, atualmente, os processos não têm mais só um reclamante, mas dois ou três, sem contar com as Ações Cíveis Públicas; não mais só as relações de emprego, mas todas as relações de trabalho, sem contar com a complexidade e aumento de trabalho. Lembrou o Corregedor que essa situação não é particular ao nosso Regional, mas ao País inteiro. Mais uma vez interrompido pela Juíza Titular, que disse não se dever pensar que os Juízes da Vara não querem trabalhar, tanto que, a custo de sacrifício, conseguiu diminuir o prazo para realização da primeira audiência, como já lembrado anteriormente. Voltou a falar o Corregedor sobre o número de processos conclusos para despacho, que classificou como exorbitante. A juíza informou que não conta com um servidor só para despachos, havendo recomendado o Corregedor que seja designado um servidor especializado somente para o desempenho dessa atividade. Também sobre o prazo para julgamento, da conclusão à decisão, 160 ou 170 dias, disse se tratar de fato inconcebível. Sobre o e-Public, o Secretário da Corregedoria esclareceu que a medida, embora exija um pouco mais de trabalho, os resultados serão sentidos imediatamente, já que, tomando conhecimento às partes do teor das decisões e despachos, com certeza não virão ao balcão ou usarão o telefone para pedirem informações, além do que essa providência é meta do CNJ, que prima pela publicidade dos atos processuais. Logo em seguida, o Corregedor pediu desculpas por não entregar a ata na oportunidade, lembrando que esta pode conter alguns equívocos, que poderão ser corrigidos. Com a palavra a Juíza Solange. Disse haver ficado difícil a discussão, mas que conhece bem o Desembargador Corregedor, sabendo de sua preocupação com a melhoria do TRT. Sabe que pode fazer sempre mais, mas o tempo é muito curto e, às vezes, não dá para fazer o que deseja. A cobrança tem que existir, os erros têm que ser apontados, mas acontece, com todas as vênias, com todo respeito, que fatos podem dificultar os resultados: greve, contagem física dos processos, mudança de alimentação do sistema ou do próprio sistema, inspeção judicial, BNDT, quando as atividades ficam paralisadas por meses, ou seja, durante o ano há situações que impedem o prosseguimento das ações, não sendo diferente com o Juiz. Os Corregedores não se lembram do que os juízes vivem o ano inteiro, diante das inovações já alinhadas, inexistentes outrora. Sabe que há muito trabalho, mas os argumentos dos juízes nunca foram ouvidos, acolhidos e, principalmente, respeitados: “a ordem é tem que fazer, sempre mais do que já está sendo feito, e a cobrança, com as devidas vênias, senão injusta, ‘não é humana’, pois para dar conta de tudo seria necessário ser máquina”, finalizou. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradeceu a presença e colaboração de todos e deu por encerrados os trabalhos. No dia dezoito de maio de dois mil e doze, às doze horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pela Juíza Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Secretário da Corregedoria e pela Senhora Diretora de Secretaria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**Solange Cristina Passos de Castro**  
Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA

---

**Nelson Robson da Costa Souza**  
Juiz Substituto

---

**Antônio Manoel Costa Silva**  
Secretário da Corregedoria

---

**Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro**  
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**